

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE EXECUTIVO

Ano VIII - Número: MCCLXXIX de 11 de Setembro de 2023

DATA: 11/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:

Francisco João Cardoso Filho

CPF: ***.759.573-**

em 11/09/2023 17:31:29

IP com nº: 192.168.10.196

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1314



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: 03/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO COMBOIO PERFURATRIZ, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA...
- ✦ EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 154/2023 - ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CALIGRAFIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2023
- ✦ EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 03/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2023.
- ✦ DECRETO: 181/2023 - DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL - LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: 03/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – Comunica-se a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023-SEAGRI/SRP**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO COMBOIO PERFURATRIZ, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E PROSPECÇÃO GEOFÍSICA. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93, Antônio José Sousa de Moraes - Secretário de Agricultura e Extensão Rural, Viçosa do Ceará/CE, em 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 154/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23081701-SEDUC, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SEDUC/SRP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. OBJETO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CALIGRAFIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR ADITIVADO: R\$ 163.439,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NÓVE REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: ARTALIO TABOSA FORTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 02/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais leis que regem a espécie,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, objeto do Decreto nº 174/2023, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação necessária pelos candidatos aprovados e convocados;

RESOLVE:

I - CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS para os cargos de **Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista**, no processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 01/2023**, cujo Resultado Final foi homologado através do Decreto nº 174/2023 e Publicado no dia 31 de agosto de 2023, conforme relação constante dos Anexos (**Anexo I e II deste edital**), a se apresentarem na Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Solar da Marcela, sito a Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa Nº 322 - Centro, no dia **13 de setembro de 2023, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, para firmarem Contrato de Trabalho.

II- Relação do documento original a ser apresentado:

1) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

**ANEXO I
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

CÓDIGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	60	Gerlania Ferreira Costa dos Reis	Assistente Social	84,5	1º
01	34	Antônia Flávia Pereira Lima	Assistente Social	83,0	2º
01	06	Ana Letícia Rufino da Silva Moura	Assistente Social	80,0	3º
01	45	Maria Reisglauca Lobo de Oliveira	Assistente Social	78,5	4º
01	08	Marcos Portela de Araújo	Assistente Social	78,0	5º



01	25	Adrielle de Carvalho Brito	Assistente Social	75,0	7º
01	13	Ednólia Cavalcante Vieira de Sousa	Assistente Social	73,5	8º
02	54	Joiciana Alves de Mesquita	Psicólogo	80,0	2º
02	20	Sarah Lowhanne Silva Rocha	Psicólogo	69,5	3º
02	41	Nágela de Carvalho Rocha	Psicólogo	52,5	4º

ANEXO II
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
05	39	Francilene Magalhães de Brito	Assistente Social	78,0	1º
05	12	Andréa Magalhães de Oliveira	Assistente Social	72,0	2º
06	32	Josiane Slompo de Lima	Psicólogo	77,5	1º
06	46	Isabela Carvalho Amaral	Psicólogo	73,5	2º
06	06	Mariana Soledade da Rocha	Psicólogo	56,0	4º
06	29	Cláudio Segura Correia	Psicólogo	52,0	5º
07	11	Lizandra Moreira da Silva	Nutricionista	66,5	1º
07	03	Mayara Jane Nunes de Siqueira	Nutricionista	44,0	2º

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais leis que regem a espécie,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, objeto do Decreto nº 174/2023, de 31 de agosto de 2023;

RESOLVE:

I - CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS para os cargos de **Assistente Social e Psicólogo**, no processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 01/2023**, cujo Resultado Final foi homologado através do Decreto nº 174/2023 e Publicado no dia 31 de agosto de 2023, conforme relação constante dos Anexos (**Anexo I e II deste edital**), a se apresentarem na Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Solar da Marcela, sito a Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa Nº 322 - Centro, nos dias úteis no período compreendido entre **12 de setembro a 13 de setembro de 2023, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos(original e cópia) para o ato de contratação.

II- Relação dos documentos obrigatórios a serem apresentados:

- 1) fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2) fotocópia e original do diploma ou certificado exigido para o cargo, conforme a qualificação;
- 3) fotocópia e original do Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição);
- 4) fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (situação regular) sendo do sexo masculino;
- 5) fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- 6) fotocópia e original da Certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21anos, solteiros) se for o caso;
- 7) fotocópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro;



- 8) fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 9) fotocópia e original do comprovante de residência;
- 10) fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
- 11) duas fotos 3x4 recentes;
- 12) laudo médico favorável constatando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;

III- A não apresentação dos documentos na forma do disposto neste edital impedirá o candidato de ser contratado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

ANEXO I
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	44	Jean Avila Lopes	Assistente Social	71,5	9º
02	56	Jefferson da Silva Rodrigues	Psicólogo	51,0	5º

ANEXO II
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
05	18	Karina Maria Duarte Sampaio	Assistente Social	60,5	4º
06	16	Jefferson da Silva Rodrigues	Psicólogo	48,0	6º

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 181/2023

DECRETO N.º 181/2023

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Viçosa do Ceará, através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007 e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) pela servidora pública municipal **IRENE PEREIRA FONTENELE**, protocolado em 25 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário,

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: ***.759.573-** em 11/09/2023 17:31:29 - IP com n.º: 192.168.10.196
Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1314



através do **Parecer n.º 303/2023-PGM**, datado de 04 de setembro de 2023 da Procuradoria -Geral do Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO por fim, que a Lei Orgânica do Município e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão dos benefícios de pensões e aposentadorias.

DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) à servidora pública municipal **IRENE PEREIRA FONTENELE**, matrícula funcional n.º 856, ingressante no serviço público municipal no cargo efetivo de **Professor**, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualmente **Professora Classe C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e em exercício na Creche e Pré - Escola São José.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea "c", Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.

§ 2.º O provento da aposentadoria da servidora será concedido de forma **INTEGRAL**, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 06 de Setembro de 2023

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

DECRETO N.º 181/ 2023

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

ANEXO I (§ § 1º e 2º do artigo 1.º)

1.Última remuneração de contribuição no cargo efetivo (JUNHO/2023).....R\$ 3.124,80

2.Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 3.124,80
(Três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme Lei Municipal n.º 797/2023, de 11 de abril de 2023.

Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos: Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de



2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 06 de Setembro de 2023

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho
Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho
Vice-Prefeito(a)

Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa
Prev)

Gilton Barreto de Castro
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Adriano Rocha da Silva
Secretaria de Saúde

Pedro da Silva Brito
Secretaria Geral de Infraestrutura

Adriano Silva dos Santos
Secretaria de Administração Geral

Renato Andrade Gurgel
Gabinete do Prefeito

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretaria de Educação

Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretaria de Desporto e Lazer

Antônio José Sousa de Moraes
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretaria de Finanças

Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

